



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.892, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE / RECESSO ADMINISTRATIVO, NO EXERCÍCIO DE 2026 (FEVEREIRO A DEZEMBRO), NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O mês de Dezembro, que consta do art. 1º, do Decreto nº. 2.889, de 09 de janeiro de 2026, fica retificado, da seguinte forma:

DEZEMBRO

- **Dia 13** (domingo) - Santa Luzia-Padroeira do Município (Feriado Municipal);
- **Dia 21** (segunda-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);
- **Dia 22** (terça-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);
- **Dia 23** (quarta-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);
- **Dia 24** (quinta-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);
- **Dia 25** (sexta-feira) - Natal - (Feriado Nacional);
- **Dia 28** (segunda-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);
- **Dia 29** (terça-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);
- **Dia 30** (quarta-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);
- **Dia 31** (quinta-feira) - (Suspensão de expediente / recesso administrativo);

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 2.889, de 09 de janeiro de 2026, não retificadas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal